



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Departamento de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 025 /2013-DPG

Ref.: Processo nº 23102.004.143/2012-90

/CATC

Assunto: Criação de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Modalidade presencial

Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar

Programa de Pós-Graduação de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO

Departamento de Enfermagem Fundamental - Escola de Enfermagem

Departamento de Nutrição Aplicada – Escola de Nutrição

Item: 8

Ao Senhor Diretor do Departamento de Pós-Graduação,

Após a análise do projeto do curso em epígrafe e conforme a Resolução UNIRIO nº 3.502/10, encaminho a V.Sa. o projeto para a criação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* – **Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar – modalidade presencial** para envio, s.m.j., ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação, juntamente com a minuta de Resolução que dispõe sobre a criação do curso.

Esclareço que o referido curso foi aprovado através da Resolução *ad referendum* nº 4.024, de 26.11.12 com o título "Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG".

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Projeto do curso: 17 a 30
- Regulamento do curso – pg. 92 a 109;
- Atas - fls. 01,05 a 15.

DPG, em 05 de março de 2013.

Cristina A T Cavalcanti
Chefe do Serviço de Acompanhamento de
Pós-Graduação *Lato Sensu*– DPG/PROPG

É necessário ressaltar que a urgência que se fazia necessária à época da elaboração da resolução *ad referendum* agora apreciada fez com que, posteriormente, o coordenador do curso e o Departamento de Pós-Graduação, detectassem em conjunto a necessidade de promovermos ajustes pontuais nos termos desta resolução. Desse modo, solicito que V. S^a solicite ao Reitor que recomende ao CONSEPE a aprovação desta nova versão da resolução com os ajustes já incorporados.

DPG, em 05 de março de 2013.

Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Diretor do Departamento de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO 016 /2013-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.004.143/2012-90

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 05 de março de 2013.

Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 07 de março de 2013.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
MINUTA PROPG**

RESOLUÇÃO Nº XXXXX, DE XXX DE XXXXXX DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG/UNIRIO e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO e a Implantação do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de 2013, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004.143/2012-90 que aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Programa de Pós-Graduação de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG/UNIRIO e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

Art. 2º - Fica aprovada a implantação do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar, vinculado ao Programa de Pós-Graduação de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG/UNIRIO e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO, e o Regulamento que a acompanha.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º 4.024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

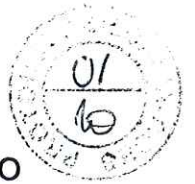
Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – modalidade presencial, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e Escola de Nutrição, do CCBS.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo n° 23102.004143/2012-90, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG – modalidade presencial, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, desta Universidade, bem como o Regulamento que a esta acompanha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
 Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP

Memo EEAP nº 254/12

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2012.

TIPO E NÚMERO DO DOCUMENTO: Memo EEAP nº 254/12

ASSUNTO: Encaminha PPC do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG

INTERESSADO: Prof.^a Dr.^a Almerinda Moreira

DESTINATÁRIO: Decania do CCBS/UNIRIO

CÓDIGO DO ASSUNTO: 029.21

Prezada Decana,

Cumprimento V.S.^a, encaminho o **Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG**, para ciência e providências cabíveis.

Em anexo: Memo. DEF nº 31/2012; Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Departamento de Enfermagem Fundamental (DEF/EEAP/UNIRIO), datada de 03/09/2012; Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG.

19/09/2012

(1) *Atuação de processo*

Atenciosamente,

(1) A PROPG

aprovado "em repulsa" do Conselho de Centro.

Almerinda Moreira
 Prof.^a Dr.^a Almerinda Moreira,
 Diretora da EEAP/UNIRIO

Prof.^a Dr.^a Almerinda Moreira
 Diretora EEAP/UNIRIO
 SIAPE 025388
 COREN-RJ 14143

Prof.^a Lúcia Marques Alves Vianna
 DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



PROTOCOLO
 DECANIA - CCBS
 RECEBIDO EM 19/09/12
 As 13 horas — minutos
 Ass.: *S*

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DA**
2 **ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP), DO CENTRO DE**
3 **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS), DA UNIVERSIDADE**
4 **FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) DO ANO DE DOIS**
5 **MIL E DOZE.**

6 Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às treze horas e vinte
7 minutos, na sala quatrocentos e três da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro
8 de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de
9 Janeiro, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação,
10 sob a presidência da Professora Almerinda Moreira – Diretora da mencionada Escola
11 que informou sobre a pauta: 1. **Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior;** 2.
12 **Aprovação dos nomes indicados para composição da Comissão de Matrícula;** 3.
13 **Aprovação dos nomes indicados para a composição da Comissão Interna de**
14 **Avaliação de Curso;** 4. **Implementação do novo Projeto Pedagógico do Curso de**
15 **Graduação em Enfermagem;** 5. **Assuntos Gerais** e 6. **Informes gerais.** Justificadas
16 as ausências dos professores Angelina Maria Aparecida Alves, Carlos Roberto Lyra da
17 Silva, Fabiana Barbosa Assumpção de Souza, Rosane Mello e Vivian Schutz. Aberta a
18 sessão, a Professora Almerinda deseja boas-vindas aos presentes e informa que o item
19 quatro da pauta **“Implementação do novo Projeto Pedagógico do Curso de**
20 **Graduação em Enfermagem”** será retirado por ter sido necessário remeter à Decania
21 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade para abertura de processo
22 que será posteriormente encaminhado à Procuradoria Geral da UNIRIO. Em seguida, a
23 Senhora Diretora aborda o primeiro ponto da pauta: **Leitura e Aprovação da Ata da**
24 **reunião anterior.** Dando continuidade é abordado o segundo ponto de pauta:
25 **Aprovação dos nomes indicados para composição da Comissão de Matrícula.** A
26 seguir, a Professora passa para o terceiro ponto da pauta: **Aprovação dos nomes**
27 **indicados para a composição da Comissão Interna de Avaliação de Curso.**
28 Prosseguindo, é abordado o quinto item da pauta: **Assuntos Gerais.** A Professora
29 Almerinda Moreira inicia o referido ponto de pauta solicitando ao Professor Osni
30 Claudiano da Silva Junior que exponha a atual situação do Programa de Residência
31 Multiprofissional em Saúde do HUGG. O referido professor resume a atual situação do
32 programa em tela para os presentes. A Professora Almerinda esclarece que aprovou ad
33 referendum o mencionado Projeto, visto que o curso já estava caminhando há algum
34 tempo e o projeto precisava ser aprovado prontamente. A seguir, é abordado o sexto
35 item da pauta: **Informes.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
36 quatorze horas e quarenta e cinco minutos pela Professora Almerinda Moreira, onde eu,
37 Emília Cunha Gomes, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e rubricada pela
38 Senhora Presidente. Rio de Janeiro, 20 de setembro dois mil e doze.

Almerinda Moreira

Emília Cunha Gomes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL (DEF), DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP), DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às onze horas, na sala quinhentos e dez do prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), realizou-se Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Enfermagem Fundamental, tendo como pontos de pauta: 1) Submissão do Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Gaffrée e Guinle, Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e Escola de Nutrição. 2) Solicitação de afastamento do Professor Osnir Claudiano da Silva Junior e da Professora Eva Maria Costa para participação em evento nacional, 3) Apresentação do plano de trabalho do estágio probatório docente do Prof. Daniel Aragão. Presentes a professora Titular Nélia Maria Almeida de Figueiredo, os professores Associados Osnir Claudiano da Silva Junior e Luiz Carlos Santiago, os professores adjuntos Carlos Roberto Lyra da Silva, Teresa Tonini, Vivian Schutz, o professor assistente Daniel Aragão Machado e o professor temporário Thiago Quinelato. Falta justificada do Professor Doutor Roberto Carlos Lyra da Silva devido convocação do comando de greve, falta sem justificativa da professora Eva Maria Costa. Férias da professora Karinne Cunha. A Professora Vivian Schutz inicia a reunião solicitando a leitura da Ata da última reunião de Departamento, o que foi realizada pelo professor Luiz Carlos Santiago. Alguns ajustes foram solicitados pelo professor Luiz Carlos, sendo, nas linhas 31 e 32, onde se lê “afastamento para participação no Curso de Bibliometria e Ciantrometria em Gramado-RS nos dias vinte e sete a trinta do mês de junho de dois mil e doze” o correto foi “afastamento para participação no Curso de Bibliometria e Ciantrometria em Gramado-RS dos dias vinte a trinta do mês de agosto do ano de dois mil e doze”. O primeiro ponto de pauta se tratou da aprovação do Projeto pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional do HUGG. Prof. Daniel Aragão relatou serem necessárias alterações no projeto original entregue a ele. Prof. Carlos Roberto Lyra da Silva alerta que os acertos e ajuste deverão ser realizados o mais rápido possível, pensando em futuras avaliações no projeto pedagógico. Professora Tereza Tonini sugere que o projeto deva ser entregue da maneira como se encontra e futuramente sejam realizadas as alterações. O projeto foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado deste Departamento. A seguir, passou-se ao segundo ponto da pauta, que tratou da solicitação de afastamento do Professor Osnir Claudiano da Silva Junior e da Professora Eva Maria Costa para participação no Sexagésimo Quarto Congresso Brasileiro de Enfermagem e Terceiro Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem, a realizar-se na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com ônus limitado e sem prejuízo às atividades acadêmicas, no período de vinte e oito de outubro a dois de novembro do corrente onde irão apresentar trabalhos na condição de relator. Serão substituídos, respectivamente, em suas atividades acadêmicas pelos professores Teresa Tonini e Carlos Roberto Lyra da Silva. A solicitação foi aprovada por

11/09/12

unanimidade pelo colegiado do Departamento. O terceiro ponto de pauta tratou-se da apresentação do plano de trabalho do estágio probatório do Professor Daniel Aragão. O mesmo fez a leitura do plano sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às doze horas e eu Vinícius de França Ferreira Mariano, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente da reunião, Professora Vivian Schutz. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2012.

Vivian Schutz



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NO QUARTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, REUNIU-SE O COLEGIADO DO REFERIDO DEPARTAMENTO NA SALA DO MESMO, SITO A RUA XAVIER SIGAUD NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA, TERCEIRO ANDAR, BLOCO B. A REUNIÃO INICIOU-SE ÀS DEZ HORAS SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS DO COLEGIADO, REGISTRADOS EM LIVRO DE PRESENÇA: PROFESSORES ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO, GLÓRIA REGINA MESQUITA DA SILVEIRA, FERNANDA JUREMA MEDEIROS, VALÉRIA CRISTINA SOARES BOTELHO, ROSA MARIA DE SÁ ALVES, E MARIA INÊS BARRETO SILVA. O PROFESSOR CARLOS MAGNO, PROFESSORA ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI E LUCIA MARQUES VIANNA JUSTIFICARAM AS SUAS AUSÊNCIAS. COMO PRIMEIRO PONTO DE PAUTA A PROFESSORA ELKA SOLICITA QUE O DEPARTAMENTO QUE NOMEIE UMA COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROFESSORA FERNANDA JUREMA MEDEIROS PARA A SUA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO 3 PARA ADJUNTO 4 REFERENTE AO PERÍODO DE 14/10/2009 A 13/10/2011. A COMISSÃO FOI FORMADA COM OS SEGUINTE PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA: GLÓRIA REGINA MESQUITA DA SILVEIRA, MARIA INÊS BARRETO SILVA E ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO. A COMISSÃO ENTÃO PEDIU PARA A REFERIDA PROFESSORA A SE RETIRAR DA SALA PARA SER FEITA A SUA AVALIAÇÃO ONDE LERAM O SEU CURRÍCULO E AVALIARAM OS SEGUINTE ITENS: DESEMPENHO DIDÁTICO COM A MEDIA PARCIAL DEZ; CAPACITAÇÃO DOCENTE COM MÉDIA PARCIAL DEZ; ATIVIDADE DE EXTENSÃO COM MÉDIA PARCIAL DEZ, PRODUÇÃO CIENTÍFICA COM MEDIA PARCIAL DEZ E ATIVIDADE ADMINISTRATIVA COM MEDIA PARCIAL DEZ, FICANDO COM A MÉDIA FINAL DEZ. A PRESIDENTE DO COLEGIADO, PASSOU PARA O SEGUNDO PONTO DE PAUTA QUE TRATA DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DA PROFESSORA VALÉRIA CRISTINA SOARES BOTELHO DE ADJUNTO 3 PARA ADJUNTO 4 REFERENTE AO PERÍODO DE 02/05/2010 A 02/05/2012 ONDE FOI MANTIDA A COMISSÃO ANTES FORMADA. A PROFESSORA ELKA PEDIU PARA A REFERIDA PROFESSORA A SE RETIRAR DA SALA AFIM QUE FOSSE FEITA A SUA AVALIAÇÃO. O RESULTADO DOS ITENS ANALISADOS FORAM : DESEMPENHO DIDÁTICO COM A MEDIA PARCIAL DEZ; CAPACITAÇÃO DOCENTE COM MÉDIA PARCIAL DEZ; PRODUÇÃO CIENTÍFICA COM MEDIA PARCIAL SEIS ; ATIVIDADE DE EXTENSÃO COM MÉDIA PARCIAL CINCO E A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA COM MEDIA PARCIAL SETE, FICANDO ENTÃO COM A MÉDIA FINAL OITO PONTOS E SEIS DÉCIMOS. COMO TERCEIRO PONTO DE PAUTA, A PROFESSORA FERNANDA EXPLANOU SOBRE O PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HUGG, QUE NO MOMENTO ESTÁ SENDO ENCAMINHADO À PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PORTANTO NECESSITA DA APROVAÇÃO DESTE COLEGIADO E DO COLEGIADO DE CURSO. A COORDENADORA DO PROGRAMA PROFESSORA DOUTORA FERNANDA JUREMA MEDEIROS, APRESENTOU O PROGRAMA AO DEPARTAMENTO E LOGO A SEGUIR FOI REALIZADA A VOTAÇÃO. O DEPARTAMENTO APROVOU POR UNANIMIDADE. COMO QUARTO PONTO E ÚLTIMO PONTO DE PAUTA, A PRESIDENTE DO COLEGIADO COMUNICA AO DEPARTAMENTO QUE A PROFESSORA FABRÍCIA JUNQUEIRA DAS NEVES VOLTARÁ DA LICENÇA MATERNIDADE EM AGOSTO DESTE ANO E QUE O DEPARTAMENTO PRECISA ESTABELECEER AS FUNÇÕES DA REFERIDA PROFESSORA. O DEPARTAMENTO ESTABELECEU QUE A REFERIDA PROFESSORA PARTICIPARÁ DAS SEGUINTE DISCIPLINAS: NUTRIÇÃO CLINICA I E II E ESTAGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLINICA. NADA MAIS TENHO A DECLARAR, EU ROSA MARIA DE SÁ ALVES, LAVRO A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELO PRESIDENTE DESTE COLEGIADO.

Rosa Maria de Sá Alves Elka Carvalho



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
ESCOLA DE NUTRIÇÃO

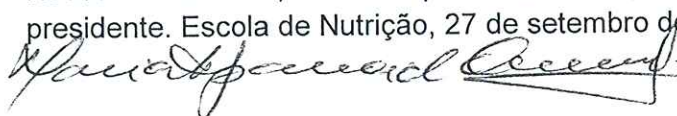
1 Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição da
2 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, realizada aos vinte e sete dias do mês
3 de setembro de dois mil e doze, às quatorze horas, na Sala do Térreo do Prédio da Escola
4 de Nutrição. Presentes, todos os professores que assinam o livro de frequência. A Diretora
5 da Escola de Nutrição, professora Maria Aparecida Campos, inicia a reunião, pauta em
6 anexo, com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia quatorze de maio de dois mil
7 e doze (**primeiro item**). O Colegiado aprova a referida Ata com seis abstenções. Ainda
8 com a palavra, a senhora presidente justifica a convocação com o prazo de apenas vinte e
9 quatro horas tendo em vista as necessidades urgentes de deliberação de alguns pontos de
10 pauta. Na oportunidade ressalta a soberania do Colegiado do Curso de Graduação em
11 Nutrição face outros Colegiados existentes dentro da Escola de Nutrição. Em seguida a
12 senhora presidente solicita aos senhores membros do Colegiado a inclusão de pauta com
13 o pleito da Professora Simone Silveira van Boekel Alexandre Marques de redistribuição por
14 permuta com a professora Luciana Trajano Manhães para a Universidade Federal do Rio
15 de Janeiro, campus Macaé. O Colegiado aprova por unanimidade a inclusão do ponto de
16 pauta, devendo o mesmo apreciado posteriormente. Pedindo a palavra a Professora
17 Fernanda Jurema Medeiros, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional
18 em Saúde no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), Escola de Enfermagem
19 Alfredo Pinto (EEAP) e Escola de Nutrição, solicita ao Colegiado a inversão do ponto de
20 pauta no intuito de adiantar a deliberação do **oitavo item** que trata da apresentação do
21 Projeto Pedagógico do referido Programa. A senhora coordenadora faz um breve relato
22 das atividades da residência e informa que o Projeto foi aprovado pelo Departamento de
23 Nutrição Aplicada em quatro de junho de dois mil e doze, assim como pelo Colegiado da
24 Escola da EEAP, sendo necessário o parecer do Colegiado do Curso de Graduação em
25 Nutrição e posterior encaminhamento ao Conselho do Centro de Ciências Biológicas da
26 Saúde. A professora informa, ainda, que o professor Daniel Aragão, docente da EEAP,
27 assumirá a Coordenação do Programa de Residência visto o término de seu mandato e
28 seu estado gravídico. O Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição aprova por
29 unanimidade o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional do
30 Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto
31 (EEAP) e da Escola de Nutrição (EN). Pedindo a palavra a Professora Mônica Valle de
32 Carvalho solicita aos senhores membros do Colegiado a inversão do ponto de pauta,
33 solicitando adiantar as discussões do **décimo item**, que trata das informações sobre a
34 Reunião agendada pelo Magnífico Reitor, professor Luiz Pedro San Gil Jutuca, para o dia
35 dois de outubro de dois mil e doze, às onze horas, para apresentar propostas acerca da
36 disponibilização de um novo prédio para a Escola de Nutrição. O Colegiado aprova por
37 unanimidade a inversão do ponto de pauta. Com a palavra, a Professora Mônica Valle de
38 Carvalho esclarece aos senhores membros do Colegiado que, apesar de exercer
39 atividades da Reitoria na Coordenação de Assuntos Comunitários e Estudantis, não tinha
40 ciência da proposta do Magnífico Reitor em obter um novo espaço para a Escola de
41 Nutrição. Da mesma forma, a Professora Giane Moliari Amaral Serra, responsável pela
42 Coordenação de Ensino à Distância, informa que também não tinha conhecimento do fato.

43 Com a palavra a senhora presidente informa que a reunião foi agendada pela Reitoria em
44 resposta ao Memo EN n.º 65/2012, de vinte e sete de fevereiro de dois mil e doze, onde a
45 Diretora e os chefes dos Departamentos de Ensino da Escola de Nutrição solicitam ao
46 Magnífico Reitor a aquisição de um prédio para a Escola de Nutrição dada a falta de
47 espaços físicos com a criação do Curso de Graduação em Nutrição, período noturno, e do
48 Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição. Após ampla discussão, são
49 levantadas questões acerca da importância de toda área da saúde estar integrada, visto
50 que a distância entre os campus da Universidade é um fator que prejudica essa integração.
51 Outro ponto levantado é a viabilidade da mudança, sendo necessário um estudo
52 aprofundado das necessidades de espaço, a elaboração de um projeto arquitetônico que
53 envolva toda a necessidade estrutural e elétrica para receber as Escolas da área da
54 Saúde. O Colegiado entende que está é uma questão que envolve toda a Universidade,
55 não apenas a Escola de Nutrição. Em seguida a professora Maria Aparecida Campos
56 informa que, no mesmo dia da Reunião agendada pelo Magnífico Reitor, dia dois de
57 outubro, a Direção da Escola e alguns membros do Colegiado foram convocados para uma
58 reunião no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle pelo Diretor do hospital para tratar de
59 questões acerca da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a ser implantada no
60 HUGG. Pedindo a palavra a Professora Édira Castelo Branco de Andrade Gonçalves faz
61 duas propostas visto que o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição ainda não
62 conhece a proposta que deverá ser apresentada pela Reitoria. A primeira proposta da
63 professora é que seja comunicado à Reitoria que o Colegiado do Curso de Graduação em
64 Nutrição estará incompleto na reunião agendada para o dia dois de outubro, visto as
65 reuniões acontecerem no mesmo horário, sendo importante a participação de todos os
66 membros do Colegiado. Na segunda proposta, a professora sugere que a Reunião com o
67 Reitor seja realizada no HUGG após a reunião com a Direção do Hospital, estando, assim,
68 os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição disponíveis para participar
69 de ambas as reuniões. Pedindo a palavra a Professora Mônica Valle de Carvalho faz uma
70 terceira proposta, onde é solicitada à Reitoria uma nova data para que o Magnífico Reitor
71 se reúna com o Colegiado para discussões acerca da disponibilização de mais espaço
72 físico para a Escola de Nutrição. O Colegiado aprova a terceira proposta, devendo a
73 Direção da Escola de Nutrição solicitar à Reitoria nova data para realização da reunião
74 com o Magnífico Reitor. Passando ao **segundo item** a senhora presidente apresenta os
75 servidores concursados, dizendo da satisfação em recebê-los e contar com novos
76 integrantes a Escola de Nutrição: Professor Rodolfo de Almeida Lima Castro, Professor
77 Efetivo do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, Professor Victor Augustus Marin,
78 Professor Efetivo de Departamento de Tecnologia dos Alimentos e Professora Fernanda
79 Amorim de Moraes, Professora Temporária do Departamento de Nutrição em Saúde
80 Pública. Em seguida a senhora presidente passa ao **terceiro item** para análise pelo
81 Colegiado acerca da solicitação das discentes Sylvia Kahwage Sarmiento (Processo n.º
82 23102.001478/2012-56) e Samantha Noventa de Oliveira (Processo n.º
83 23102.002808/2012-21), aprovada *ad referendum* do Colegiado do Curso de Graduação
84 em Nutrição em dezoito de maio de dois mil e doze e primeiro de junho de dois mil e doze,
85 respectivamente, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmico-Estudantil com a
86 Universidade do Porto/Portugal. Após análise da situação acadêmica das discentes, o
87 Colegiado aprova por unanimidade a Mobilidade Acadêmico-Estudantil das discentes
88 Sylvia Kahwage Sarmiento e Samantha Noventa de Oliveira. Passando ao **quarto item**
89 para análise da solicitação de Reintegração da discente Renata Dantas Trindade
90 (Processo n.º 23102.004127/2012-05) a senhora presidente informa que a referida

91 solicitação foi encaminhada *ad referendum* do Colegiado do Curso de Graduação em
92 Nutrição através do Memo EN n.º 208/2012. Após análise da situação acadêmica da
93 discente e do parecer da Comissão de Matrícula da Escola de Nutrição, o Colegiado
94 aprova por unanimidade a reintegração da discente Renata Dantas Trindade. No **quinto**
95 **item** a senhora presidente informa aos senhores membros do Colegiado o conteúdo da
96 Resolução n.º 3.989, de 13 de setembro de 2012, encaminhada a todos os docentes da
97 Escola de Nutrição e amplamente divulgada em toda a comunidade UNIRIO. Tal
98 Resolução trata da recomposição do Calendário Acadêmico dois mil e doze. Ainda com a
99 palavra, a Professora relata as premissas básicas da Associação dos Docentes da UNIRIO
100 (ADUNIRIO) quanto à composição do referido Calendário, entre elas, o lançamento de
101 notas ser realizado apenas no período previsto no novo calendário; o sábado ser
102 configurado como dia letivo; a posterior aprovação do Calendário Acadêmico de dois mil e
103 treze pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Informa ainda que não
104 há restrições quanto a férias docente e discente. A senhora presidente do Colegiado relata
105 o conteúdo do Memo PAIEF/CCH n.º 109/2012, que trata da solicitação do Curso de
106 Licenciatura em Pedagogia em Pedagogia de utilizar as salas da Escola de Nutrição no dia
107 vinte e sete de outubro de dois mil e doze para realização de evento da disciplina
108 Seminário de Práticas Educativas IV. O Colegiado não se opõe à utilização das salas pelo
109 referido Curso. Na oportunidade a senhora presidente informa que na Reunião do
110 CONSEPE do dia treze de setembro de dois mil e doze foram aprovadas as prorrogações
111 dos Concursos Docente das disciplinas Bromatologia e Tecnologia dos Alimentos, Nutrição
112 Fisiologia da Nutrição/Nutrição e Dietética/ Nutrição e Condicionamento Físico e
113 Alimentação Institucional/Deontologia. Ainda com a palavra a professora Maria Aparecida
114 Campos parabeniza a professora Thaís Salema Nogueira de Souza pela defesa de sua
115 tese de doutorado em dezessete de setembro de dois mil e doze. Passando ao **sexto item**
116 a senhora presidente informa ao Colegiado o andamento das obras/adaptações dos
117 espaços da Escola de Nutrição para receber o Programa de Pós-Graduação em Alimentos
118 e Nutrição. As obras no arquivo permanente e na sala do Centro de Excelência em
119 Nutrição já foram iniciadas e o Laboratório de Informática da Escola de Nutrição está em
120 fase de conclusão. Justifica o atraso na licitação tendo em vista a ausência de propostas
121 por parte de empresas para a conclusão do processo licitatório. Na oportunidade a
122 Professora Maria Aparecida Campos agradece o empenho, dedicação e presteza da
123 Professora Sônia Kaminitz, Diretora do Arquivo Central, assim como toda sua equipe, em
124 coordenar a transferência do arquivo permanente da Escola de Nutrição para outra sala,
125 conforme decisão do Colegiado sobre a realocação dos espaços da Escola de Nutrição
126 para receber o Programa de Mestrado. Ainda nas discussões acerca do sexto item, a
127 Professora Maria Aparecida Campos informa o conteúdo da Ata da Reunião Ordinária do
128 Colegiado do Departamento de Nutrição Fundamental, datada de onze de outubro de dois
129 mil e onze, que trata da aprovação pelo Colegiado Departamental da cessão de espaço na
130 sala do Departamento de Nutrição Fundamental para receber as instalações do Diretório
131 Acadêmico Dante Costa (DADC), atualmente localizado no segundo andar do Prédio da
132 Escola de Nutrição. A senhora presidente relembra que o Colegiado do Curso de
133 Graduação em Nutrição aprovou que o DADC necessita de um espaço para suas reuniões
134 e guarda de documentos oficiais. Relembra ainda que a sala atual do Diretório será
135 adaptada para os Laboratórios do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição.
136 No **sétimo item** a senhora presidente comunica a solicitação do Departamento de
137 Genética e Biologia Molecular, do Instituto Biomédico, do oferecimento da disciplina
138 Genética Aplicada à Nutrição na modalidade à distância para ao período noturno do Curso

139 de Graduação em Nutrição. Informa, ainda, que encaminhou, em vinte de setembro de dois
140 mil doze, o Memo EN n.º 308/2012 solicitando parecer da Coordenação de Ensino à
141 Distância (CEAD) sobre possibilidade de atendimento do pleito do Departamento. Em
142 resposta, a CEAD informou através do Memo CEAD n.º 164/2012 a impossibilidade do
143 oferecimento da supracitada disciplina à distância visto a escassez de tempo e recursos
144 humanos para os procedimento de capacitação do professor ministrante. A senhora
145 presidente informa que a professora Cláudia Alexandra Aube que iniciou a disciplina
146 Genética Aplicada à Nutrição para o período noturno, irá concluir o primeiro semestre de
147 dois mil e doze. Informa, ainda, que a Professora Kenia El-Jaik, aprovada em concurso
148 público de provas e títulos na vaga REUNI para assumir a disciplina, está aguardando a
149 convocação para tomar posse no Departamento do Instituto Biomédico. Em seguida o
150 colegiado discute amplamente, levantando sugestões quanto ao oferecimento da disciplina
151 na modalidade semi-presencial. Alguns membros sugerem, ainda, que a disciplina seja
152 oferecida na modalidade presencial. Visto a necessidade de mais informações quanto a
153 viabilidade do oferecimento da disciplina Genética Aplicada à Nutrição na modalidade à
154 distância por causa do atraso na contratação do professor concursado, o Colegiado
155 decide, com um voto contrario, retirar o sétimo item de pauta, devendo a matéria ser
156 discutida posteriormente. No **nono item** a senhora presidente informa as principais
157 questões sobre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSH), que será
158 implantada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. A Professora Maria Aparecida
159 Campos informa que as Professoras Elka do Couto Coelho de Carvalho e Rosa Maria de
160 Sá Alves participaram da Reunião com a Reitoria para apresentações acerca dos serviços
161 a serem prestados pela referida empresa. No dia dois de outubro de outubro de dois mil e
162 doze será realizada uma reunião com a Direção do HUGG para mais informações acerca
163 da empresa. Em seguida a professora Maria Aparecida Campos apresenta ao Colegiado o
164 Processo n.º 23102.003743/2012-31 que trata da solicitação de redistribuição por permuta
165 da Professora Simone Silveira van Boekel Alexandre Marques com a professora Luciana
166 Trajano Manhães para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, campus Macaé. O pleito
167 foi aprovado pelo Colegiado do Departamento de Nutrição Fundamental em vinte e seis de
168 junho de dois mil e doze, assim como pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição
169 por unanimidade. Em **Assuntos Gerais** a senhora Diretora da Escola de Nutrição informa
170 que do dia quatro ao dia sete de novembro de dois mil e doze o Curso de Graduação em
171 Nutrição, período Noturno, receberá a visita *in loco* dos Avaliadores Externos no
172 INEP/MEC em vistas o Reconhecimento do Curso Noturno e solicita a colaboração de
173 todos os docentes da Escola de Nutrição em fornecer os dados solicitados pelos
174 Avaliadores, Professor Doutor Gilberto Simeone Henriques e Professora Doutora Adriana
175 de Souza Lima. O Colegiado ressalta que, no período de avaliação *in loco*, conforme novo
176 Calendário Acadêmico aprovado, os discentes não estarão em período de aulas, o que
177 poderá dificultar a comunicação dos discentes com os avaliadores. O Colegiado sugere
178 que seja solicitado o reagendamento da Avaliação junto ao Departamento de Avaliação e
179 Informações Institucionais – DAINF. Pedindo a palavra a Professora Maria Beatriz Cunha,
180 ministrante da disciplina Bioestatística, apresenta o Projeto Converge que tem a finalidade
181 de comparar as modalidades de ensino presencial e à distância. É apresentado aos alunos
182 um questionário no início e no final da disciplina para comparar se houve mudança na
183 percepção sobre a modalidade. No Converge, que a princípio é temporário, o mesmo
184 docente ministra as duas modalidades para manter a comparabilidade. Outro ponto
185 apresentado pela professora é a proposta de método de ensino baseado em problemas,
186 que será implantado inicialmente na área da saúde, surgindo da dificuldade apresentada

187 pelos alunos de Bioestatística no formato tradicional de ensino. A professora divulga o
188 Grupo de Apoio à Estatística, um Projeto de Extensão do Departamento de Matemática e
189 Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Pedindo a palavra o
190 Professor Orlando Marino Gadas de Moraes coloca que se aproxima o término do mandato
191 dos representantes da Escola de Nutrição na Câmara de Pesquisa e sugere que os
192 Departamentos de Ensino se reúnam para indicar novos membros ou manter os atuais
193 para que na próxima Reunião de Colegiado seja aprovada indicação dos nomes dos
194 representantes da Escola na Câmara de Pesquisa. O professor ressalta que os membros
195 na referida Câmara devem estar envolvidos em projetos de iniciação científica. Em seguida
196 a senhora presidente comunica aos senhores membros do Colegiado que, com a greve de
197 docentes, discentes e técnicos administrativos da UNIRIO, os trabalhos da Comissão dos
198 Setenta Anos da Escola de Nutrição ficaram suspensos, porém, os Professores Anderson
199 Junger Teodoro e Rafael Braga Gonçalves tiveram a iniciativa de continuar a trabalhar e
200 apresentaram o projeto do Evento dos Setenta Anos da Escola de Nutrição ao Edital da
201 FAPERJ no dia quatorze de setembro, estando o mesmo em fase de apreciação. Informa,
202 ainda, que o prazo para apresentar o projeto no Banco do Brasil expirou visto que as
203 normas para apoio a eventos foram alteradas em dois mil e doze, sendo o Edital de
204 patrocínio a nível nacional finalizado em trinta e um de julho de dois mil e doze. Para a
205 próxima Reunião da Comissão de Organização do Evento Comemorativo da Escola de
206 Nutrição, a Professora Maria Aparecida Campos sugere o dia cinco de outubro de dois mil
207 e doze, às dez horas e trinta minutos. Em seguida a professora Édira Castello Branco de
208 Andrade Gonçalves sugere que as próximas reuniões de Colegiado de Curso sejam pré-
209 agendadas ao término de cada Reunião. Na oportunidade a senhora presidente solicita
210 que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição informe o
211 calendário de Reuniões do Mestrado, para que as datas sejam consideradas no momento
212 de agendar as Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição. Pedindo a
213 palavra o Professor Marcello Xavier Sampaio informa sobre algumas melhorias na infra-
214 estrutura do Instituto Biomédico, frutos do trabalho da Comissão de infra-estrutura criada
215 para fazer um levantamento das necessidades estruturais do IB e acompanhar as
216 providências. O professor sugere que os Departamentos da Escola de Nutrição se
217 mobilizem no sentido de acompanhar junto à Administração o andamento das providências
218 cabíveis. O professor informa das deficiências de refrigeração e instalações de sanitários
219 no Instituto. Nada mais havendo a tratar e nenhum membro do Colegiado desejando fazer
220 uso da palavra a senhora presidente deu por encerrada a sessão, e eu, Suzana Rocha
221 Neves de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora
222 presidente. Escola de Nutrição, 27 de setembro de 2012. Suzana Rocha N. de Oliveira



Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com pauta em anexo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2012, às 14 horas no Salão de Leões da Escola de Nutrição.

Presência justificada

Line Maria Mendes M. Mandelli, Valério Caselato, Rafael B. Pinheiro, Carla Albuquerque, Valério C.S.F. Beteleho, Mariana Leal

1. ~~Maria Fernanda Cecconi~~
2. ~~Reserva de si de.~~
3. ~~Milly de Almeida Costa~~
4. Rosana Posses Suelo D'Ag
5. Fernanda Amorim M. Nascimento.
6. ~~Helena Soares~~
7. Turmarco de Medeiros
8. ~~Fabiana Souza~~
9. ~~Maria Lucia de Albuquerque~~ DNF
10. Maria Lucia Costa de Vasconcelos Chaves
11. ~~Elke Conceição~~
12. Grazi Molinari A. Sena - DNSP
13. ~~Janice Valle de~~
14. ~~Deleide A.~~
15. ~~Vitor A. Main~~
16. ~~Isilda Mendes Fialho~~
17. ~~Suzana Fato N. de Almeida~~
18. ~~Sandra eul arj~~
19. ~~Luiza Rodrigues~~

- 20. Howell's Honor Sings DNF/LB
- 21. Claudia Alexandre fortes Aiolb OGBM/IB
- 22. ~~Al Ciffer~~ - DTA
- 23. ~~Henrichadafze~~
- 24. ~~Admiral Pohl~~ - DTA
- 25. ~~Marie Koblitze~~ - DTA
- 26. ~~Armando Dorte~~ - DTA
- 27. ~~Paula Fernandes Gaur~~ - DNF
- 18. ~~Edna CB A Goughes~~ - DTA
- 29. ~~Al~~ (ORLANDO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Departamento de Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação e Natureza do curso:

- Especialização
- MBA

1.2. Modalidade:

- Presencial
- A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

- Não.
- Sim. Especifique:
Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidades Acadêmicas:

ESCOLA DE NUTRIÇÃO

Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, prédio II, 3º andar – Urca. / Centro: CCBS
CEP 22290-180
Telefone/Fax: (21) 2542-7752

ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO

Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, Urca. / Centro: CCBS
CEP 22290-180
Telefone/Fax: (21) 2542-6455

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Endereço Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca.
CEP 22290-240
Tel: (21) 2264-5317 Fax: (21) 2264-5366

Coordenador do curso:

Prof. Daniel Aragão Machado (Portaria 821 de 06 de setembro de 2012)
Telefones: Trabalho: (21) 2542-6699 celular: (21) 9143-6050
E-mail: daragao23@gmail.com

2.2. Apresentação das Unidades Acadêmicas proponente

A Escola de Enfermagem Alfredo Pinto possui programas de Pós-graduação *latu sensu*, Mestrado com grande tradição, além de recentemente ter iniciado o Programa de Doutorado em Enfermagem e Biociências.

A Escola de Nutrição também apresenta Programas de Pós-graduação *latu sensu* e, no ano de 2011, foi aberto edital para a primeira turma do mestrado em Alimentos e Nutrição (PPGAN) da UNIRIO apresenta uma proposta diferenciada na área das Ciências dos Alimentos.

O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle além de graduandos da Escola de Medicina recebe, Residentes Médicos e graduandos das escolas de Enfermagem e Nutrição, que realizam seus estágios supervisionados e práticas de disciplinas teóricas em suas dependências

2.3. Grande área de conhecimento do curso

- Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar
90194000- saúde e biológicas (CAPES)

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

Nos últimos seis meses o HUGG atendeu aproximadamente 17.700 pessoas em diferentes áreas de conhecimento em saúde (enfermagem, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, serviço social, psicologia). Este quantitativo de atendimentos aponta para a importância de um programa, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades, locais e regionais, abrangendo todas as profissões da área da saúde. Um programa de gestão de pessoas eficiente e efetivo que propicie qualidade aos serviços prestados. Nesse sentido, surge a necessidade de criação do Programa de Residência Multiprofissional para capacitar os profissionais de enfermagem, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia, colaborando com a formação de recursos humanos qualificados para o SUS e com vistas a melhor articular ações de saúde intra-instituições. Além disso, entende-se que o HUGG, como instituição de ensino inserida em uma Universidade, tem por obrigação seguir as políticas instituídas pelo Estado e cumprir sua função e seu compromisso social.

Em síntese, afirmamos que este programa possibilitará a realização de conexões entre as Unidades de Saúde adstritas ao Hospital e o HUGG, o que viabilizaria, ainda mais, sua inserção no SUS como um todo, mediante as articulações com gestores locais e de definições de estratégias que envolvem ensino, trabalho, avaliações e pesquisas de intervenção resultantes dos trabalhos dos residentes.

O HUGG tem como função primária o ensino e formação de pessoas nos níveis de graduação, pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, além de seu funcionamento como um laboratório vivo para investigação e produção de conhecimento. A instituição é responsável pela atenção à saúde de uma grande parcela da população e, por isso, deve ter o compromisso de formar pessoas críticas, reflexivas e

competentes para exercício profissional, seja em sua área de conhecimento ou na capacidade de articulação com outras áreas. Torna-se condição *sine qua non* que profissionais estejam atentos as políticas públicas e as diversas possibilidades de operacionalização, entendendo o Hospital como espaço para a produção de saberes e tecnologias apropriadas.

Dentro desta perspectiva, a Instituição de Ensino Superior a qual o programa está vinculado, UNIRIO/HUGG, deverá cumprir para que estes profissionais tenham a devida formação e competências a eles esperadas.

3.1. Objetivos:

Objetivo Geral:

- Especializar profissionais da área de saúde, capazes de diagnosticar, intervir e avaliar, consideradas cada especificidade e as questões que envolvem o processo saúde-doença dentro e fora do Hospital.

Objetivos Específicos:

- Preparar profissionais capazes de saber e discutir políticas públicas e a inserção do HUGG no SUS;
- Habilitar profissionais em áreas específicas, assegurando o conhecimento de cada profissão, tornando-os capazes de intervir e decidir como prevenir, cuidar ou tratar indivíduos em diferentes situações;
- Estimular a produção de conhecimento a partir do ensino de metodologia científica (pesquisa) na área da Saúde dentro e/ou fora do Hospital, que indique ações;
- Criar condições para discussões e avaliações de problemas que envolvam Bioética e Ética em saúde dentro e fora do Hospital;
- Produzir conhecimentos que considerem epidemiologia clínica, tecnologias e práticas em saúde a serem divulgadas em eventos e periódicos científicos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

a) Período de Realização

Início da oferta de disciplina: as disciplinas são oferecidas durante os dois anos da residência.

b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:
Dois meses antes da data prevista para o encerramento da residência.

c) Carga Horária:

Teórica: 1.152 horas

Prática: 4.608 horas

Total: 5.760 horas

d) Local e horário de aula:

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

Residentes no primeiro ano: três tardes por semana

Residentes no segundo ano: três tardes por semana

Exemplo de Semana Padrão*							
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã	Campo Prático	Campo Prático	Campo Prático	Campo Prático	Campo Prático	Campo Prático	Se necessário
Tarde	Campo Prático	Atividade Teórica	Atividade Teórica	Atividade Teórica	Campo Prático		
Noite	Se necessário						

* Este é apenas um exemplo de semana padrão. A mesma poderá sofrer pequenas alterações de acordo com as necessidades dos professores envolvidos nas disciplinas ministradas. Eventualmente, as aulas poderão ser ministradas nas dependências da EEAP, EN e Departamento de Matemática e Estatística da UNIRIO.

e) Número de vagas: 14/ ano

05 - Enfermagem;

02 - Nutrição;

04 - Fonoaudiologia;

03 - Fisioterapia.

OBS: Cabe ressaltar que conforme definido pelo Ministério da Educação (conforme Portaria Interministerial número 1.077 de 12 de novembro de 2009) as áreas a serem contempladas pelo Programa de Residência Multiprofissional são: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Entretanto, devido à recente criação deste na UNIRIO/HUGG, as áreas contempladas inicialmente foram as descritas acima.

f) Clientela-alvo () Docentes (x) Profissionais

4.1. Estudo prévio de demanda:

Trinta anos depois de o Ministério da Educação (MEC) reconhecer a residência para os médicos, a pasta institucionalizou as regras para o programa que mistura estudo e experiência para os demais profissionais da saúde, atendendo a antiga demanda de 13 áreas. As residências passam a ser reconhecidas como pós-graduação *lato sensu*, o que permite inclusive a adesão a programas de bolsas de estudo.

O conceito de que a saúde engloba outros segmentos e pode ser estudado de forma multidisciplinar é aceito pelo ministério desde 2005, mas só em 2009 foi formada a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) para avaliar e regulamentar o setor. O reconhecimento oficial veio, com a publicação no Diário Oficial da União das diretrizes gerais para a criação dos programas de residência multiprofissional.

De acordo com as diretrizes, os projetos de residência das instituições de ensino superior, que antes eram encaminhados ao MEC sem uma ordem expressa sobre como deveriam ser feitos, agora precisam atender demandas como a titulação

mínima de mestre e experiência profissional de pelo menos três anos para os coordenadores e tutores, carga horária de 60 horas semanais, com duração mínima de dois anos e dedicação exclusiva.

Os programas são orientados pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e atendem os profissionais de biomedicina, ciências biológicas, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional. A medida abrange todos os 212 programas de residência multiprofissional e os 296 de residência em área profissional, sendo 137 financiados pelo MEC e o restante, por outros órgãos e instituições, como o Ministério da Saúde.

4.2. Disciplinas e ementas

1. Metodologia do Estudo Científico

Prof^a Glória Regina Mesquita da Silveira
Escola de Nutrição

Ementa: Estuda os fundamentos da metodologia científica, que dê conta dos temas atuais na produção de conhecimentos; entender pesquisa como atividade essencial na formação dos residentes, enfoca a pesquisa como produto do conhecimento que deve estar integrada as atividades práticas, de intervenção no campo onde as atividades do residente se intere; desenvolver nele o interesse pela pesquisa aguçando-o para outros objetivos de investigação no espaço onde atua, considerando os aspectos da pesquisa em Saúde.

Conteúdo Programático:

- Estrutura e apresentação de publicações científicas
- Ciência: conceituação, classificação, características do conhecimento específico.
- A fraude na ciência
- Métodos científicos: conceituação, histórico, método indutivo, método dedutivo, método hipotético-indutivo.
- Etapas da pesquisa: problemas e hipóteses
- Plano de prova
- Verificação da hipótese
- Amostragem e coleta de dados
- Técnicas de pesquisa: documental, bibliográfica, de campo, de laboratório (observações, entrevistas, questionário).
- Política de incentivo à pesquisa científica e formação de pesquisadores no Brasil
- O Brasil no panorama mundial de produção científica
- O pesquisador brasileiro
- Análise e crítica de um trabalho científico

Bibliografia:

Associação Brasileira de Normas Técnicas. *NBR 6023*: Informação e documentação - referências -- elaboração apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro, ago. 2000. 22 p.

Gest H. Dynamic revelations in scientific research. *Persp Biol Med* 1993; 37: 91-103.

Lemp HB. Manual for the organization of scientific congresses. Karger, Basel, 1977.

Levin J. Estatística aplicada a ciências humanas, Harbra, 1987.

2. Epidemiologia Clínica

Responsável: Prof^a Glória Regina Mesquita da Silveira

Escola de Nutrição

Ementa: Introduz o residente ao conhecimento conceitual do que é Epidemiologia como método indispensável ao estudo da origem, evolução e controle das doenças da população ampliando ação e olhar não só para os sintomas da doença, mas para aprender também a identificar signos expressivos no corpo com olhar clínico. Introduz aspectos metodológicos das pesquisas populacionais; Desde a epidemiologia como principal elemento de instrumentalização no diagnóstico em Saúde de Comunidades, de suporte técnico na formação de políticas setoriais e de planejamento das ações de saúde interprofissional.

Conteúdo Programático:

- Noções básicas de epidemiologia
- Perfil epidemiológico no Brasil e no mundo
- Epidemiologia das diferentes faixas etárias: adolescente, adulto e idoso
- Epidemiologia das doenças carenciais, infecciosas e parasitárias e crônico-degenerativas
- Segurança Alimentar e Nutricional

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Brasília, 1984.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência e controle das doenças diarréicas. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Integral à Saúde da Criança - Ações Básicas. Brasília, Centro de Documentação Científica, 1984.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Programas de Saúde. Coordenação de Doenças Cardiovasculares. Controle de hipertensão arterial: uma proposta de integração ensino-serviço. Rio de Janeiro: CDC/Nutes, 1993.

Castro IRR. Vigilância alimentar e nutricional: limitações e interfaces com a rede de saúde. RJ, Fiocruz, 1995.

Falcão AA, Ornellas LH, Perim MLF. Alimentar a criança, Atheneu, 1996.

Marcondes. E. Pediatria básica. Vol. I e II. 7 ed. São Paulo, Savier, 1986.

Meira, D.A. Terapêutica de doenças infecciosas e parasitárias. Rio de Janeiro, EPUME, 1987.

Monteiro, CA (org). Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil. 2^a ed. São Paulo: HUCITEC, 2000.

Ministério da Saúde. Secretaria de Programas de Assistência integral à saúde da criança, mulher e do adolescente, 1986.

Rouquayrol, M.Z. . Epidemiologia & saúde. 5^a ed. Rio de Janeiro: Medsi; 1999.

Veronesi, R. Doenças infecciosas e parasitárias. 7 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.

3. Estatística

Prof^a Luciane Velasque

Departamento de Matemática e Estatística

Ementa: Estuda sua aplicação na área de Saúde desenvolvendo análise exploratória de dados, noções de probabilidades, qualidades de testes diagnósticos, distribuição gaussiana, faixa de referencia, para as medidas laboratoriais, noções de amostragem de correlação e regressão.

Anexo I

Conteúdo programático:

- Conceitos básicos de metodologia da pesquisa;
- O problema e o tema;
- O plano de investigação;
- Realização da Pesquisa;
- Noções de amostragem;
- Apresentação dos dados;
- Medidas de tendência central;
- Medidas de dispersão;
- Medidas de posição;
- Testes paramétricos e não paramétricos;
- Representações gráficas;
- Epidemiologia clínica;
- Medidas de diagnóstico;
- Medidas de prognóstico;
- Avaliação de riscos;
- Metanálise.

Bibliografia:

MARTINS, G. A; DONAIRE, D. Princípios de estatística. São Paulo: Atlas, 1995.
FONSECA, J. S.; MARTINS, G.A Curso de estatística. São Paulo: Atlas, 1993.
De FRANCISCO, W. Estatística Básica. Unimep. Piracicaba, 2ª Edição, 1995.
FLETCHER, R.H. ; FLETCHER, W.S. & WAGNER, H.E. Epidemiologia – Bases científicas da conduta médica, 2ª ed., Editora Artes Médicas , 1991.
GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa LEVIN, J. Estatística aplicada às ciências humanas (tradução de S.F. Costa Paulo).

4. Políticas Públicas

Profa. Carla Porto Albuquerque

Escola de Medicina e Cirurgia

Ementa: Analisa os princípios e diretrizes da Política de Saúde, situando-se no Sistema de Saúde do País, com ênfase no processo da reforma sanitária, contextualizando a prática dos profissionais no âmbito das Políticas de Saúde.

Conteúdo programático:

- Políticas Públicas de Saúde
- Sistema Único de Saúde, Sistemas de Informação
- Planejamento, Certificações
- Modelo de Gestão, Suprimentos e Gestão de Recursos Humanos.

Bibliografia:

ALMEIDA, C. **As três esferas de governo e a construção do SUS: uma revisão.** Saúde em Debate, Rio de Janeiro, vol.27, n. 65, p 207-20, set./dez. 2003.
BERTOLLI FILHO, Cláudio. História da Saúde Pública no Brasil. Editora: Ática. São Paulo, 2006.
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. Coordenação Geral da Política nacional de Alimentação e Nutrição. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília. 2ª edição revista, 2005.
BRASIL Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988** (Tít. VIII, Da Ordem Social). Seção saúde. 1988

Anexo I

5. Sistema Único de Saúde

Profa Carla Porto Albuquerque

Escola de Medicina e Cirurgia

Ementa: Apresenta a Unidade Básica de Saúde como porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS e apresenta as ações profissionais nos Programas de Atenção a Saúde do adulto, da mulher, da criança, do adolescente, do trabalhador (homem e mulher), do idoso. Dando ênfase nas atividades educativas e de consulta individual e interprofissional.

Conteúdo Programático:

Unidade 1- Sistema de Saúde no Brasil.

Sistema Único de Saúde

- As concepções de saúde-doença;
- Prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Histórico das políticas de saúde no Brasil;
- Reforma sanitária brasileira.
- A institucionalização do SUS;
- Princípios Básicos do SUS;
- Descentralização e Municipalização do SUS;
- Bases legais da Lei nº 8080;
- Conferências e conselhos de saúde (Lei nº 8.142).

Unidade 2- Participação Comunitária nas ações do SUS

- A inserção do profissional de saúde no Sistema de Saúde
- Atuação profissional no Sistema de Saúde.
- Multidisciplinaridade na atenção à saúde;
- Participação e controle Social
- Modelos assistenciais em saúde.
- Estratégia de Saúde Familiar (ESF).

Unidade 3 - Vigilância em Saúde.

- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

Unidade 4- Organização do financiamento à saúde no Brasil.

- Gastos públicos em saúde;
- Eficácia, efetividade, eficiência e equidade em saúde.

Bibliografia:

ALMEIDA, C. **As três esferas de governo e a construção do SUS: uma revisão.** Saúde em Debate, Rio de Janeiro, vol.27, n. 65, p 207-20, set./dez. 2003.

BERTOLLI FILHO, Cláudio. História da Saúde Pública no Brasil. Editora: Ática. São Paulo, 2006.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. Coordenação Geral da Política nacional de Alimentação e Nutrição. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília. 2ª edição revista, 2005.

BRASIL Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988** (Tít. VIII, Da Ordem Social). Seção saúde. 1988

6. Dinâmica das Relações Interpessoais

Profa Rosane Mello

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto

Anexo I

Ementa: Apresenta as residentes, noções fundamentais da comunicação verbal e não verbal e suas conseqüências na relação como o outro, destacando que o corpo fala / se expressa, tanto do profissional como cliente, destaca modos e expressões de viver em grupo e dos benefícios e malefícios de relações/abordagens inadequadas tanto para manutenção da saúde ou doença no trabalho.

Conteúdo Programático:

- O homem como um ser de relações: Propõe uma reflexão filosófica e sociológica sobre o homem como um ser para o outro, social, histórico dotado de linguagem e necessitado de comunicação e afetividade.
- A formação do grupo – família e sociedade: Enfoca a formação dos agrupamentos humanos e sua importância na construção das relações pessoais, sociais e afetivas desenvolvendo a auto-estima.
- O homem como um ser criativo: Propõe a análise da criatividade humana em um fluxo contínuo de criação e recriação de sua existência individual e social.
- As Dinâmicas de Socialização: Sugere uma incursão por diversas dinâmicas de grupo enfatizando a importância dessa atividade no processo educacional.

Bibliografia:

- ANTUNES, Celso. Manual de técnicas de dinâmicas de grupo de sensibilização de ludoterapia. Petrópolis: Vozes, 2008.
- . Como desenvolver competências em sala de aula. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- ARANHA, Maria Lúcia de A. e MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- MELO NETO, Francisco Paulo de. Criatividade em eventos. 4 ed. São Paulo: Contexto, 2008.
- MINICUCCI, A. Dinâmica de grupos: teoria e sistemas. São Paulo: Atlas, 1993.
- VOLI, Franco. A auto-estima do professor. Trad. Yvone Maria Teixeira da Silva. São Paulo: Loyola, 1998.
- ANTUNES, Celso Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. 16 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- BERKENBROCK, Volney J. Brincadeiras e dinâmicas para grupos: diversões para dentro e fora da sala de aula, encontros de grupos, festas de família, reuniões de trabalho e muitas outras ocasiões. Petrópolis: Vozes, 2007.
- CASTILHOS, A. A dinâmica de trabalho em grupo. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998.
- COSTA, Eliane Porongaba. Técnicas de dinâmica: facilitando o trabalho com grupos. Rio de Janeiro: Wak Ed, 2007.
- FRITZEN, S. J. Relações humanas interpessoais. Petrópolis: Vozes, 1992.
- PARISE, Paolo. Arte de criar: dinâmicas para grupos de jovens. 4 ed. São Paulo: Paulinas, 2004.

7. Ética e Bioética

Prof^a Karla M R P Costa

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto

Ementa: Apresenta os modos de se comportar e as implicações para o exercício profissional e proteção do ambiente e do cliente; destacando os princípios éticos como leis de ordem para nunca colocar a vida do outro em risco, seja no trato e uso da tecnologia em cliente, seja nas relações profissionais, no cuidado com o

ambiente e com a instituição em que trabalha; destaca aspectos éticos no gasto do dinheiro público, nos processos de licitação para compra de materiais de consumo e permanente;

Conteúdo programático:

UNIDADE I - Ética - Princípios, conceitos e aplicações na prática de cuidar.

UNIDADE II - Os códigos das diversas profissões que compõem uma equipe de saúde; Código do Consumidor, Civil, Penal, Direitos do paciente, Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente .

UNIDADE III - Questões éticas que envolvem cuidar em situação geral e situação específica dos diversos profissionais da equipe de saúde e os processos de políticas assistenciais específicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Cuidados ao ambiente e racionamento de gastos.

UNIDADE IV – Bioética – panorama atual e tendências.

Bibliografia:

ALVES, R. O que é religião. 19 ed., Editora Brasiliense, 1995.

BADIOU, A. Ética - um ensaio sobre a consciência do mal, Dumará. Rio de Janeiro, 1995.

COFEN, O Código de Ética de Profissionais de Enfermagem, gráfica COFEN, RJ, 1993.

COFEN, Lei nº 7498/86 Publicada no DOU, Seção I - fls. 92/75. Brasília, 1986.

COTRIN, G. Fundamentos de Filosofia para uma Geração Consciente. 7. ed., São Paulo: Saraiva, 1992.

DANIEL, L. Atitudes Interpessoais em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1983, 176 p.

FROM, E. A arte de amar. Ed. Itatiaia, Belo Horizonte, 1991.

GERMANO, R.M.A. A Ética e o Ensino de Ética na Enfermagem do Brasil. São Paulo: Cortez,

MASTÓRIA, L. A. C. Ética, Estética e cotidiano. UNIMEP, Piracicaba, 1994.

OGUISSO, Taka SCHMIDT, Maria José - O Exercício da Enfermagem - Uma Abordagem Ético-legal, Ed. LTK, SP. 1999.

VÁZQUEZ. A.S. Ética. 12. ed., Civilização Brasileira, 1990.

WEILL. A. Nova Ética. 2. ed., Rosa dos Tempos, 1994.

8. Análise Crítica de Estudos Científicos

Profª Valéria Furtado

Escola de Nutrição

Ementa: Leituras constantes e críticas de trabalhos publicados que interesse individual e coletivamente para os residentes; discussão sobre os temas e resultados produzidos para apropriação na construção de seus próprios estudos destacando implicações para as intervenções em saúde e propondo novos estudos.

Conteúdo Programático:

1. *Introdução ao trabalho científico*

Procedimentos acadêmicos

Leitura e análise de texto

Resumos, resenhas e artigo científico

Instrumentos de atualização do conhecimento

Palestras; Conferências; Simpósios; Congresso; Seminários; Painéis; Fórum

Pesquisa bibliográfica e seus procedimentos

Escolha do tema, plano de trabalho, fichamento

Anexo I

Registro, Sistematização e organização de trabalhos científicos
Esquema, fichamento, resumo e resenha

2. A ciência e seu significado

O conhecimento como compreensão do mundo

Tipos de conhecimento

Conhecimento popular / senso comum

Conhecimento filosófico, religioso e científico

Conceito de ciência / Teorias

3. Métodos científicos

Conceito de método

Método indutivo; Método dedutivo; Método hipotético-dedutivo

Método dialético

Métodos específicos das ciências sociais

Método histórico; Método comparativo; Método monográfico

Método estatístico; Método funcionalista; Método estruturalista.

A pesquisa como instrumento de produção e transmissão do conhecimento

Conceito de pesquisa

Planejamento da pesquisa

Preparação do projeto de pesquisa

Fases da pesquisa / Execução da pesquisa.

5. Normas Técnicas (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Bibliografia:

ALVES, Rubens. Filosofia da ciência. Introdução ao jogo e suas regras 12.ed. São Paulo: Loyola, 2000. (Série Leituras Filosóficas).

DEMO, Pedro. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução Heloisa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artes médicas; Belo Horizonte: UFMG, 1999.

RUIZ, João. Metodologia Científica. 5.ed. São paulo: Atlas, 2002.

9. Seminários de acompanhamento e de avaliação da Residência I e II

Prof^o Carlos Magno

Escola de Nutrição

Ementa: Inclui o residente no processo de organização de eventos que interessam não só a Residência, mas a eles também; exercita-os no processo de avaliação da disciplina deles e dos docentes envolvidos, dando a eles a possibilidade de exercer a criatividade, a cidadania e a política.

Conteúdo programático:

- Dia a dia do residente
- Rounds clínicos
- Encontros multiprofissionais

10. Outras disciplinas teórico práticas específicas:

1. Apresentação de estudos de casos nas diferentes áreas de concentração
2. Reunião de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso
3. Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	INÍCIO Dia/Mês/Ano	TÉRMINO Dia/Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
Metodologia do estudo científico	60 horas	01/08/2012	28/09/2012	Glória Regina Mesquita da Silveira	Doutora	Escola de Nutrição	UNIRIO
Epidemiologia clínica	90 horas	01/02/2012	28/03/2012	Glória Regina Mesquita da Silveira	Doutora	Escola de Nutrição	UNIRIO
Estatística	105 horas	01/08/2012	10/10/2012	Luciane Velasque	Doutora	Departamento de Matemática e Estatística	UNIRIO
Políticas públicas	45 horas	01/03/2012	28/05/2012	Carla Porto Albuquerque	Doutora	Escola de Medicina	UNIRIO
Sistema único de Saúde	45 horas	01/03/2012	28/04/2012	Carla Porto Albuquerque	Doutora	Escola de Medicina	UNIRIO
Dinâmica das Relações Interpessoais	45	06/03/2012	12/06/2012	Rosane Mello	Doutora	Escola de Enfermagem	UNIRIO
Bioética	45	06/03/2012	11/06/2012	Karla M P Costa	Doutora	Escola de Enfermagem	UNIRIO
Análise Crítica de Estudos Científicos	45	15/03/2012	28/06/2012	Valéria Furtado	Doutora	Escola de Nutrição	UNIRIO
Seminários de acompanhamento e de avaliação da residência I e II	90	Durante todo o curso		Carlos Magno	Doutor	Escola de Nutrição	UNIRIO
Seminário de estudos interdisciplinares	135	Durante todo o curso		Fernanda Medeiros	Doutor	Escola de Nutrição	UNIRIO
Apresentação de estudos de casos nas diferentes áreas	135	Durante todo o curso		Tutores das respectivas áreas	Doutores	Escola de Enfermagem/ Nutrição	UNIRIO/ Univ Veiga de Almeida e IBMR

4.4. Metodologia de ensino:

Em todas as disciplinas poderão ser utilizadas técnicas de aulas expositivas, aulas práticas, estudos dirigidos, casos clínicos, discussão de artigos etc.

Ao final de cada disciplina os alunos serão avaliados segundo critérios do professor.

Nas disciplinas práticas o estudante deverá permanecer no hospital sob supervisão do preceptor.

4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

4.6. Anexos

A) Ata das Unidades Acadêmicas proponentes – Departamento de Enfermagem Fundamental (DEF/EEAP/UNIRIO) e Departamento de Nutrição Aplicada (DNA/EM/UNIRIO);

B) Ata dos colegiados das escolas envolvidas no projeto (Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e Escola de Nutrição);

C) Ata do respectivo Conselho de Centro.

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

Realizada pelo COSEA.

5.2. Processo de seleção:

Período: Dezembro de 2011.

- Forma adotada: Prova escrita
 Prova Oral
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 Outras : _____ (especificar)

5.3. Comissão de seleção.

Daniel Aragão Machado – Enfermagem – EEAP/UNIRIO
 Fernanda Jurema Medeiros – Nutrição – EN/UNIRIO
 Natália Ramos – Fisioterapia – HUGG/UNIRIO
 Viviane Marques – Fonoaudiologia – HUGG/UNIRIO

III – SOBRE O CONVÊNIO

6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

6.1. Instituição Conveniada

6.2. Autorização da unidade para participação docente

7. ANEXOS

Acordo de cooperação

Contrato

Convênio

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

➤ Nº de vezes: 01

➤ Ano: 2011

➤ Responsável: Fernanda Jurema Medeiros

b) Recomendação da Sociedade específica da área:

Sim anexo

Não Justificativa (Até 150 palavras)

Não cabe neste caso. A solicitação para criação do curso foi do próprio MEC para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG/UNIRIO E DO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

REGULAMENTO

Aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar no dia 05 de novembro de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Pós-graduação *lato sensu*

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG/UNIRIO E DO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no
Espaço Hospitalar

REGULAMENTO

DA NATUREZA DO PROGRAMA E PÚBLICO-ALVO

Art. 1º - O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG/UNIRIO) e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* na forma de Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar, criado no âmbito da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e da Escola de Nutrição, vinculadas ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Parágrafo único. As áreas de concentração e as condições básicas de funcionamento do curso serão determinadas pelo **Colegiado do Curso**, pelo **Coordenador do Curso**, pela **Diretoria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle** e pelo **Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/UNIRIO**, com aprovação do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UNIRIO** e da **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS**.

Art. 2º - O Curso tem duração de dois anos, com carga horária total de 5.760 horas, sendo que 1152 horas (20%) serão destinadas às atividades teóricas e 4608 horas (80%) às atividades práticas.

Art. 3º - A carga horária semanal é de sessenta horas, distribuídas entre atividade teórico-prática, incluindo plantões aos finais de semana e feriados, se necessário, estabelecidos de acordo com a necessidade de cada serviço.

Art. 4º - Os residentes do Curso receberão bolsa financiada pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, deverão ter dedicação exclusiva à Residência.

Art. 5º - O número de residentes integrantes do Curso que compõem cada área profissional será aprovado pela CNRMS, mediante propostas da COREMU/UNIRIO, da Coordenação do Curso e da Diretoria no HUGG.

Art. 6º - As atividades curriculares do Curso terão início em 1º de Março de cada ano.

DOS OBJETIVOS

Art. 7º - O objetivo geral do Curso é qualificar profissionais da área da saúde, capazes de diagnosticar, intervir e avaliar, consideradas as especificidades e as questões que envolvem o processo saúde-doença dentro e fora do Hospital.

Art. 8º - O Curso tem por objetivos específicos:

- a) Preparar profissionais qualificados para o debate sobre políticas públicas e sobre a relação entre o Hospital e o SUS;
- b) Habilitar em áreas específicas, assegurando à área de conhecimento de cada profissão, profissionais capazes de intervir e decidir como tratar e cuidar de um indivíduo em situação clínica e cirúrgica ou em unidades especializadas;
- c) Estimular a produção de conhecimento a partir do ensino de metodologia científica (pesquisa) na área de Saúde, dentro e/ou fora do Hospital, que indique intervenções – ações;
- d) Criar condições para discussões e avaliações de problemas que envolvem Bioética e Ética em saúde dentro e fora do Hospital;
- e) Produzir conhecimentos que considerem a epidemiologia clínica e os cuidados e tecnologias práticas em saúde a serem divulgados em eventos e periódicos científicos.

DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E PRÁTICAS EM SITUAÇÕES DE SAÚDE NO ESPAÇO HOSPITALAR

Art. 9º - O Colegiado do Curso compõe-se do coordenador, do conjunto de professores integrantes do corpo docente, pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO, 1 (um) membro preceptor de cada área participante do curso, além de 1(um) representante dos residentes R1 e 1(um) representante R2, sob a presidência do primeiro.

Art. 10 - O Colegiado do Curso reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para avaliação do andamento do Programa e extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do Curso serão convocadas previamente por seu presidente, que tem a função de elaborar a pauta a ser abordada em cada reunião.

§ 2º - No caso de reunião extraordinária, o prazo mínimo para a convocação será de até 72 (setenta e duas) horas. Temas urgentes serão acrescentados à pauta mediante votação e aprovação do Colegiado do Curso no decorrer das reuniões.

§ 3º - Para reuniões deliberativas, o quorum mínimo de presença será de 01(um) representante de cada área envolvida no Curso. Na situação de ausência de membros representativos das áreas, será realizada reunião informativa, ficando a parte deliberativa, caso exista, adiada para a reunião seguinte.

Art. 11 - O Colegiado do Curso será composto pelos seguintes membros:

a) Um coordenador e seu substituto eventual, eleitos pelos membros do corpo docente das áreas que compõem o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG/UNIRIO e nomeado pelo reitor da UNIRIO, sob a presidência do primeiro;

b) 1(um) representante preceptor e seu suplente de cada área do curso, indicados pela Diretoria no HUGG;

c) 1(um) representante docente e seu suplente de cada área do curso, indicados pelas Diretorias das Escolas participantes do curso;

d) 1(um) representante residente de cada ano e seus suplentes, eleitos entre seus pares.

Parágrafo único. Os representantes e seus suplentes presentes no colegiado, escolhidos entre seus pares, deverão ser compostos apenas por membros efetivos do quadro da UNIRIO, garantindo a representatividade de todas as áreas profissionais participantes do curso.

Art. 12 - Compete ao Colegiado:

a) Colaborar com a execução e a avaliação do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar;

b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e propor modificações necessárias para o adequado andamento do Curso;

c) Apreciar as normas para avaliação de desempenho dos residentes;

d) Solicitar mensalmente aos tutores e preceptores o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade;

e) Solicitar aos docentes o resultado da avaliação individual dos residentes ao término da disciplina;

f) Apreciar os pedidos de licença para afastamento dos residentes;

g) Elaborar o calendário de atividades anuais do Curso;

- h) Estabelecer o período de férias anuais dos residentes, em comum acordo com os serviços nos quais os estágios práticos serão realizados;
- i) Elaborar o edital de seleção discente para ingresso no Curso;
- j) Aprovar as Comissões de seleção e de avaliação de recursos para os processos seletivos discentes indicadas pelo Coordenador do Curso;
- k) Referendar a grade curricular e as ementas das disciplinas;
- l) Decidir sobre questões de matrícula, avaliação de desempenho e infração disciplinar;
- m) Indicar os nomes para composição das Comissões Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso e de artigos científicos, bem como aprovar nome dos professores orientadores;
- n) Criar mecanismos que assegurem aos alunos efetiva orientação acadêmica;
- o) Tomar ciência e providências em relação às resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;
- p) Zelar pela adequação do residente à estrutura de funcionamento no HUGG e pelo bom relacionamento com a administração do Hospital, exercendo o papel mediador sempre que necessário;
- q) Avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas cometidas por residentes, tutores ou preceptores e que comprometam o bom funcionamento do programa;
- r) Discutir temas e documentos relacionados ao Programa de Residência Multiprofissional em da Saúde ou em Área Profissional de Saúde, assim como suas implicações para o Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar;
- s) Elaborar relatório anual e encaminhar à Direção do HUGG/UNIRIO e à PROPG/UNIRIO;
- t) Cumprir, fazer cumprir e divulgar o Regulamento do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar;
- u) Propor a criação e extinção de áreas de concentração e de vagas de residência à CNRMS.

Art. 13 - Ao representante dos residentes compete:

- a) solicitar ao Colegiado a inclusão de assuntos de interesse dos residentes na pauta de reuniões;
- b) reunir os residentes para propor sugestões que visem aperfeiçoar o Curso e discutir as questões a serem levadas ao Colegiado;
- c) comunicar aos demais residentes as deliberações do Colegiado.

Art. 14 - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 15 - O Coordenador do Curso e seu substituto eventual serão membros do corpo docente ativo do Quadro Permanente da UNIRIO, com titulação mínima de Mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, eleitos pelos membros do Colegiado e nomeados através de Portaria da Reitoria da UNIRIO.

Art. 16 - O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 17 - São atribuições do Coordenador do Curso:

- a) Implantar, coordenar e acompanhar o Curso;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- c) Divulgar, previamente, a pauta das reuniões;
- d) Assinar atas e documentos emanados pelo Colegiado do Curso;
- e) Exercer voto de minerva quando houver empate nas votações;
- f) Organizar e coordenar as reuniões com preceptores, tutores e equipes de saúde;
- g) Solicitar aos tutores a avaliação de desempenho acadêmico do residente na sua área;
- h) Ministras e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- i) Determinar os locais para desenvolvimento das atividades teóricas;
- j) Indicar a Comissão de Seleção, a Comissão de Avaliação dos recursos e a banca examinadora dos artigos científicos
- l) Remeter à Direção do HUGG e à PROPG relatórios periódicos sobre as atividades do Curso e demais informações solicitadas;
- m) Enviar ao Departamento de Pós-Graduação da PROPG o edital de seleção discente para a devida aprovação;
- n) Constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU-UNIRIO;
- o) Responsabilizar-se, junto aos órgãos competentes e à CNRMS, pela documentação do Curso;
- p) Apresentar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, no prazo estipulado, os Relatórios Parciais e Finais das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária.
- q) Encaminhar as solicitações do Curso aos órgãos competentes;
- r) Encaminhar à CNRMS a frequência mensal dos residentes até o dia 15 (quinze) do mês corrente assim como os pedidos de licença para afastamento dos mesmos;
- s) Encaminhar à CNRMS a relação anual de residentes aprovados no processo seletivo;

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador, o substituto eventual responderá pelo Curso.

DA TUTORIA E PRECEPTORIA

Art. 18 - Os residentes serão acompanhados por tutores e preceptores, quanto à supervisão das atividades.

Art. 19 - O tutor deverá ser graduado, ter titulação acadêmica mínima de Mestre e experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos.

Art. 20 - Aos tutores compete:

- a) Manter o Coordenador do Curso informado sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- b) Participar das reuniões sobre a Residência para as quais forem convocados;
- c) Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- d) Ministrando e/ou coordenando aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- e) Promover a integração dos residentes das diversas áreas profissionais;
- f) Estabelecer articulação com os preceptores.

Art. 21 - O preceptor poderá fazer parte do corpo docente-assistencial e deverá possuir, com qualificação mínima de especialista na área profissional ou na área de concentração do programa desenvolvido.

Art. 22 - Aos preceptores compete:

- a) Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;
- b) Orientar e supervisionar os residentes em sua área;
- c) Avaliar diariamente o desempenho acadêmico do residente na sua área;
- d) Elaborar as escalas de plantões e de férias dos residentes, conforme as necessidades dos serviços.

DO CORPO DOCENTE

Art. 23 – O corpo docente será constituído por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO.

Art. 24 - A qualificação mínima exigida dos docentes é o título de Mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES/MEC.

Parágrafo único. Nas áreas profissionais em que o número de mestres for insuficiente poderão lecionar profissionais de alta competência e experiência em áreas específicas do Programa, desde que aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 25 - Aos docentes compete:

- I- articular junto ao tutor mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção;
- II - apoiar a coordenação do Curso na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora;
- III - orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU/UNIRIO.

DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

Art. 26 - A admissão ao Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar tem como pré-requisitos a graduação em instituição de ensino superior reconhecida ou validada pelo MEC e regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 27 - O ingresso no Curso dar-se-á por meio de processo seletivo, divulgado através de Edital aprovado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPG, que poderá incluir um ou mais dos seguintes itens, a critério do Colegiado do Curso, da PROPG e da COREMU-UNIRIO:

- a) Provas discursivas;
- b) Provas de múltipla escolha;
- c) Prova Oral e
- c) Análise de currículo.

§ 1º - Serão chamados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do Edital, em ordem decrescente de classificação. Os demais serão considerados excedentes e poderão ser chamados durante o prazo legal de validade do concurso, conforme ordem de classificação.

§ 2º - É considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º - O prazo de validade do concurso é de dois meses, a contar do início do Curso.

§ 4º - A seleção para o Curso será anual.

Art. 28 - No edital de seleção será descrita a documentação necessária para inscrição no processo seletivo.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento no ato da inscrição será objeto de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado, no ato da matrícula.

Art. 29 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão apresentar no ato da matrícula:

- a) 1 (uma) fotocópia frente e verso, autenticada, de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- b) 1 (uma) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) 1 (uma) fotocópia do Registro profissional ou do protocolo de inscrição no Conselho Regional da profissão,
- d) 1(uma) fotocópia do CPF;
- e) 1 (uma) fotocópia do documento de identidade;
- f) Dados referentes à conta corrente;
- g) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colorida (recente);
- i) 1 (uma) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
- j) 1 fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- k) 1(uma) Cópia do comprovante de residência;
- l) Outros documentos a critério do COREMU-UNIRIO e CNRMS-MEC.

§1º- No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no curso pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

§ 2º- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, que o diploma esteja revalidado por universidade pública brasileira.

DAS ATIVIDADES TEÓRICAS

Art. 30 - Os conteúdos teóricos serão divididos em atividades comuns a todas as profissões e, se necessário, atividades específicas de cada profissão.

Parágrafo único - A carga horária teórica será de 1.152 horas.

Art. 31 - A frequência exigida nas atividades teóricas é de 85% (oitenta e cinco por cento).

Parágrafo único. Os locais para desenvolvimento das atividades teóricas serão determinados pelo coordenador da residência, ficando o residente responsável por sua locomoção.

DAS ATIVIDADES COMUNS E ESPECÍFICAS

Art. 32 - O Núcleo de Atividades Comuns que será desenvolvido no primeiro ano (R1), com prioridade para setores de baixa e média complexidade, igualmente para todas as Áreas Profissionais, com 576 horas de atividades teóricas e 2.304 horas práticas, totalizando 2.880 horas. A carga horária a ser desenvolvida no ano será distribuída em 60 horas semanais, durante 48 semanas, reservando-se 30 dias para férias.

Art. 33 - O Núcleo de Atividades Específicas que será desenvolvido no segundo ano (R2), com prioridade para setores de alta complexidade, terá 576 horas de atividades teóricas e 2.304 horas práticas, totalizando 2.880 horas. A carga horária a ser desenvolvida no ano será distribuída em 60 horas semanais, durante 48 semanas, reservando-se 30 dias para férias.

Art. 34 - No primeiro ano (R1) os residentes atuarão em campos de Atenção Hospitalar (HUGG) e Atenção Básica e Especializada da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Posto de Saúde, Centro Municipal de Saúde, Programa Fábrica de Cuidados/EEAP). Entretanto, mediante eventualidades no decorrer do curso, algumas destas atividades poderão ser exercidas pelos residentes de segundo ano.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 35 - São direitos dos residentes:

- a) Recebimento de bolsa – paga pelo Ministério da Educação;
- b) Período de 30 (trinta) dias de férias anuais, a ser gozado no mês de janeiro de cada ano tanto para R1 quanto para R2;
- d) Liberação para atividades teóricas previstas no programa;
- e) Liberação para participação de **dois** eventos científicos por ano (um a cada semestre), ficando a cargo do Colegiado do Curso e de cada serviço, a liberação para participação em novos em eventos de caráter científico;
- f) Aperfeiçoar-se tecnicamente de acordo com as atividades estabelecidas para o Curso, com orientação dos tutores e preceptores;
- g) Ser informado sobre o Regulamento Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar;
- h) Receber alimentação na forma estabelecida, respeitando os horários e os locais pré-fixados pelo HUGG;
- i) Receber certificado correspondente ao curso de especialização, quando obtida a aprovação;
- j) Utilizar as bibliotecas da UNIRIO;
- k) Ao residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 6 (seis) meses em razão de nascimento ou adoção de filhos menores de 6 (seis) meses;

l) Oito dias consecutivos de licença em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

m) Oito dias consecutivos de licença em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

n) Para os homens cinco dias consecutivos de licença em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado;

o) Licença para tratamento de saúde:

1) Até 15 (quinze) dias por ano, receberá a bolsa integralmente;

2) A partir do 16º (décimo sexto) dia de licença receberá auxílio doença do INSS, ao qual está vinculado por força de sua condição de autônomo;

3) O afastamento que exceda um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou somatório de licenças anuais deverá ser recuperado integralmente ao término do treinamento;

4) O residente que ficar licenciado, até o máximo de 30 (trinta) dias, poderá optar, por escrito, para compensar este período com as férias.

Parágrafo único - As demais hipóteses de afastamento do Curso serão avaliadas e decididas pelo Colegiado do Curso e levadas à COREMU-UNIRIO, bem como o período e a forma de reposição.

Art. 36 - São deveres dos residentes:

a) Firmar Termo de Compromisso, sem o qual não poderá iniciar as atividades no programa;

b) Manter relacionamento ético com outros residentes, bem como com os demais profissionais e usuários dos serviços de saúde;

c) Participar das atividades programadas de acordo com o rodízio de estágios, obedecendo às atribuições que lhes forem designadas pelos tutores e preceptores;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu Curso;

e) Cumprir rigorosamente os horários que lhe forem atribuídos;

f) Observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência do programa;

g) Comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores, COREMU-UNIRIO, Coordenador, tutores e preceptores do Curso;

h) Cumprir as disposições regulamentares gerais do HUGG e de cada serviço onde o Programa está sendo realizado;

i) Prestar colaboração ao serviço no qual estiver desenvolvendo a especialização, fora do horário de trabalho e quando em situações de emergência;

j) Assinar diariamente a ficha de presença;

k) Em caso de doença ou gestação, comunicar o fato imediatamente à coordenação do Curso, apresentando atestado médico devidamente identificado e com o CID apropriado;

l) Dedicção, zelo e responsabilidade no cuidado aos usuários e no cumprimento de suas obrigações;

m) Usar jaleco e crachá de identificação;

n) Agir com urbanidade, discrição e lealdade;

o) Zelar pelo patrimônio dos serviços onde o curso está sendo realizado;

p) Reportar aos preceptores eventuais dúvidas ou problemas no decorrer do curso;

q) Dedicar-se exclusivamente ao Curso, cumprindo a carga horária determinada;

r) Cumprir o presente Regulamento, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO.

Art. 37 - Ao residente é vedado:

a) Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem a autorização de seu preceptor;

b) Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do serviço;

c) Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus preceptores;

d) Conceder à pessoa estranha ao serviço o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;

e) Prestar quaisquer informações que não sejam as de sua específica atribuição;

f) Utilizar instalações e/ou material do serviço para lucro próprio.

DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 38 - A frequência mínima exigida nas atividades teóricas é de 85% (oitenta e cinco por cento) e nas atividades práticas (capacitação em serviço) é de 100% (cem por cento), devendo haver reposição das faltas cabíveis na forma de plantões.

§ 1º - Os locais e períodos para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas serão determinados pelo Colegiado do Curso, ficando o residente responsável por sua locomoção.

§ 2º - A critério do Colegiado do Curso poderão ser alterados os horários e cronograma de atividades teóricas e de prática.

Art. 39 - O residente será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as atividades do curso.

§1º - O processo de avaliação do residente será realizado pelos preceptores com participação dos tutores e dos próprios residentes que deverão fazer sua auto-avaliação. Para ser aprovado, o residente deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) em 10 (dez). Esta avaliação se dará mensalmente ou ao final das atividades em cada local de prática, de acordo com os critérios descritos na ficha anexa.

§ 2º - O aproveitamento do residente em cada atividade será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

Art. 40 - Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar trabalho de conclusão de curso (TCC) redigido na forma de artigo científico baseando-se nas normas de publicação da revista que escolher, sob orientação de um tutor ou preceptor do curso, com titulação mínima de mestre.

Parágrafo único. A norma de publicação do periódico escolhido pelo residente deverá ser anexada ao material escrito entregue na secretaria do Curso.

Art. 41 - Os residentes que porventura publicarem, em algum periódico indexado na base *Qualis*, estudos desenvolvidos durante o período de vigência do Curso, poderão, mediante comprovação, validá-lo como seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - Somente serão aceitos artigos publicados.

§ 2º - Será aceito um artigo para cada residente, ou seja, mesmo que dois ou mais residentes sejam autores de um mesmo artigo, somente o primeiro autor poderá validá-lo como seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 42 - Para obtenção do certificado de conclusão do Curso, o residente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) Obter nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do TCC;

b) Apresentar o TCC na forma de artigo científico conforme descrições posteriormente citadas neste regulamento.

§ 1º - Ao final do primeiro ano da residência, o residente deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e 100% (cem por cento) nas atividades práticas. O não cumprimento destes requisitos implica na reprovação do residente e consequente desligamento do programa.

§ 2º - Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser de conhecimento do residente.

DO REGIME ESCOLAR

Art. 43 - O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 44 - A carga horária total do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar será expressa em créditos.

Parágrafo Único. Os créditos constarão no Histórico Escolar.

DO ARTIGO CIENTÍFICO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 45 - Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar e executar um projeto de pesquisa e produzir um artigo científico relacionado ao mesmo tema, como requisito para obtenção do certificado de conclusão da residência.

Art. 46 - O residente definirá o tema do projeto de pesquisa em conjunto com o orientador.

Art. 47 - Definido o tema, o residente deverá elaborar, sob a orientação de um dos tutores ou docentes do Programa, o projeto de pesquisa de acordo com as normas da revista e Comitê de Ética em Pesquisa, caso necessite de aprovação por este órgão.

Art. 48 - Após aprovação pelo professor orientador, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIRIO e a outras instâncias, se necessário.

Art. 49 - Aprovado o projeto de pesquisa, a mudança do tema só será permitida com a elaboração de um novo projeto, e mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) aprovação do professor orientador;
- b) concordância de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema, sendo obrigatória, contudo, a aquiescência expressa deste;
- c) aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 50 - A elaboração do artigo científico – Trabalho de Conclusão de Curso será realizada sob a orientação do tutor que orientou a realização do projeto e por co-orientadores, se for o caso.

Art. 51 - A avaliação do artigo científico – Trabalho de Conclusão de Curso será realizada mediante defesa pública.

§ 1º - A avaliação do artigo científico deverá ser requerida pelo orientador à Coordenação do Curso.

§ 2º - A avaliação do artigo científico será feita por uma Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Curso, constituída pelo orientador e mais dois integrantes portadores, no mínimo, do grau de especialista.

§ 3º - Quando da designação da banca examinadora, deverá, também, ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento ou qualquer motivo de força maior.

Art. 52 - O artigo científico deverá conter a estrutura estipulada pelas normas da revista escolhida.

DO ORIENTADOR

Art. 53 - O Orientador do artigo científico deverá ser tutor do Curso e ter título de Mestre ou Doutor.

Parágrafo único - A critério do Colegiado poderá ser admitido como co-orientador, preceptores do Curso ou docentes não vinculados.

Art. 54 - Serão admitidos, no máximo, três alunos, por Orientador.

Art. 55 - Compete ao Professor Orientador:

- a) Orientar os residentes na organização e execução de seu plano de estudos;
- b) Orientar os processos de pesquisa dos residentes;
- c) Dar assistência aos residentes na elaboração e na execução de seu projeto de pesquisa e do artigo científico.

DA DEFESA

Art. 56 - Somente receberá avaliação do artigo científico o residente que obtiver nota mínima de 7,0(sete) requerida para o certificado.

Art. 57 - As sessões de defesa do artigo científico serão públicas, respeitada a capacidade do recinto e eventuais restrições no interesse da boa ordem dos trabalhos.

Art. 58 - Cabe ao professor orientador a tarefa de coordenar a sessão de defesa, devendo tomar todas as medidas necessárias à ordem dos trabalhos.

Art. 59 - O residente deverá entregar o TCC à Coordenação do Curso em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias após o término da última atividade.

Parágrafo Único. Em casos especiais, e a critério do Colegiado, será permitida uma tolerância de no máximo 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado neste artigo.

Art. 60 - O residente deverá entregar o artigo científico, para os membros da comissão examinadora com antecedência de no mínimo quinze dias da data da defesa.

Art. 61 - Na defesa, o residente terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição, enquanto cada componente da Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo o acadêmico de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Parágrafo único. O orientador, se assim entender, pode abster-se de proceder à arguição ao seu orientando, atribuindo a respectiva nota pelas respostas do acadêmico às arguições dos outros professores.

Art. 62 - A atribuição das notas será realizada após o encerramento da etapa de arguição.

§ 1º - As notas serão atribuídas individualmente, em escala de 0 a 10 (zero a dez).

§ 2º - A atribuição das notas será realizada em fichas, onde cada membro da comissão examinadora registrará sua nota.

§ 3º - A nota final do residente será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º - Será considerado aprovado o residente que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

Art. 63 - O residente que não entregar o artigo científico ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificável, será considerado reprovado.

Art. 64 - A avaliação final, assinada pelos membros da comissão examinadora, deverá ser registrada em ata, ao final da defesa.

Art. 65 - Compete à Coordenação do Curso a análise e julgamento dos recursos contra a avaliação final.

DA VERSÃO DEFINITIVA DO ARTIGO CIENTÍFICO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 66 - A versão definitiva do artigo científico – Trabalho de Conclusão de Curso, com as alterações propostas pela Comissão Examinadora, deverá ser encaminhada em três vias à Coordenação do Curso, devidamente encadernada, com o nome do residente, do orientador e co-orientador (se houver), título, local, ano, assim como em CD-ROM, obrigatoriamente, até 10 (dez) dias após a defesa. Caso os membros da banca solicitem cópias, estas deverão ser entregues impressas ou em CD-ROM.

Art. 67 - A entrega da versão definitiva do artigo científico encaminhado para a revista, bem como o termo de aceite, é obrigatória em até 10 (dez) dias após a defesa.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 68 - O residente que deixar de cumprir as normas deste Regulamento e as normas gerais dos serviços estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento do curso.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser considerados:

- a) Natureza e gravidade da infração;
- b) Os antecedentes do residente.

Art. 69 - As sanções disciplinares deverão ser propostas pelo Colegiado do Curso ao Coordenador da COREMU-UNIRIO, devidamente amparados neste Regulamento, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO e no Regimento Geral da UNIRIO.

Art. 70 - Caberá ao Coordenador da COREMU-UNIRIO levar para discussão na reunião da Comissão a proposta da sanção disciplinar.

Art. 71 - A aprovação ou não, assim como o tipo de sanção disciplinar será decidida por maioria de votos dos membros da COREMU-UNIRIO.

Art. 72 - Ao residente passível de sanção são assegurados os princípios de amplo direito de defesa e do contraditório em todas as etapas do processo de sanção disciplinar.

Parágrafo único. Caso o residente não concorde com a decisão da COREMU-UNIRIO, poderá recorrer, por escrito, ao Conselho Diretor do Hospital Gaffrée e Guinle e à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que, em conjunto, julgarão caso.

Art. 73 - O desligamento do residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do mesmo;
- b) Ao término da Residência;
- c) Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;
- d) Ultrapassar o prazo para a apresentação do TCC;
- e) Faltar 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa aceita pelo Colegiado do Curso;
- f) Faltar ao plantão, sem justificativa aceita pelo Colegiado;
- g) Não alcançar, a cada ano, a nota 7,0 (sete) nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e 100% (cem por cento) nas atividades práticas;
- h) Cometer falta grave a este Regulamento e se, após análise do Colegiado do Curso, esgotados todos os recursos possíveis, for assim decidido;
- i) Quando comprovadas dificuldades não superáveis no relacionamento com pacientes, residentes, corpo clínico e/ou funcionários;
- j) Pelo descumprimento do respectivo Termo de Compromisso.

Art. 74 - Em caso de interrupção justificada do treinamento, o residente deverá complementar a carga horária total de atividades previstas para o aprendizado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou, se necessário, pela COREMU-UNIRIO.

Art. 76 - O presente Regulamento somente poderá ser modificado mediante proposta do Colegiado do Curso à COREMU-UNIRIO, em reunião, com número de votos igual à pelo menos dois terços do total de votos da comissão, e ao CONSEPE.

Art. 77 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.